



= RESOLUÇÃO Nº 121 =

Concede autorização para emancipação do distrito de Descoberto, criação do distrito de Roça Grande e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte resolução:-

Art. 1º - A Câmara Municipal de S. João Nepomuceno concorda com a emancipação política do distrito de Descoberto, cujo território, com as suas divisas, já estabelecidas, apenas com a ligeira modificação a que se refere o artigo seguinte, se desmembrará do município de S. João Nepomuceno.

Art. 2º - O novo município de Descoberto se dividirá com os distritos da Cidade e de Itui pelo rio "Novo", ficando ressalvado o direito de estudo, a este respeito, pelos competentes órgãos técnicos.

Art. 3º - A água que abastece atualmente a vila de Descoberto, e que é retirada, a título precário, do cano adutor que abastece esta cidade, será cortada logo que convier aos interesses deste município de S. João Nepomuceno e isto se fará de maneira humana, equitativa e justa, sendo que as nascentes e a água do córrego da "Gramma" estão situadas em terrenos de propriedade do município de S. João Nepomuceno, conforme escrituras devidamente formalizadas.

Art. 4º - Logo que o distrito de Descoberto se emancipar, enquanto não for cumprido o disposto no artigo anterior, será colocado hidrômetro no local de onde é retirada a referida água, mediante pagamento da taxa prevista no Código Tributário.

Art. 5º - Fica autorizada a criação do distrito de Roça Grande, desmembrado do distrito da Cidade, e as suas confrontações com os distritos de Itui, Taruaçu e Rochedo de Minas serão as já estabelecidas, e com o distrito da Cidade serão pelo divisor das águas do ribeirão "Roça Grande".

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

S. João Nepomuceno, 22 de agosto de 1953.

*Francisco Magari*

- Presidente -

*Jose da Chousi Pinto*

- Vice-Presidente -

*Dario de Castro Medina*

- Secretário -